

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

“Dispõe sobre presidência interina do Consórcio e dá outras providências”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Culturando, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Em razão do término do mandato do Prefeito do Município de Santa Lúcia - Luiz Antonio Noli, que ocorrerá antes da nova eleição para a Presidência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO, seu sucessor na Chefia do Poder Executivo - Antonio Carlos Abuabud Junior, assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição, nos termos da cláusula vinte do contrato de criação do Consórcio (Protocolo de Intenções).

Artigo 2º - O Presidente interino exercerá suas funções até a realização de nova eleição para a Presidência do Consórcio, conforme previsto no Contrato de Criação e no Estatuto Social.

Artigo 3º - A eleição para a nova Presidência será convocada pela Secretaria Executiva do Consórcio, devendo ser realizada no exercício de 2025 até 31/12/2025 respeitando-se os procedimentos e prazos estabelecidos no Estatuto Social do Consórcio.

Artigo 4º - O Secretário Executivo Prof Edemilson José do Vale, conforme já deliberado em Assembleia de Prefeitos, através da Chave (J6451543) continuará junto o Presidente interino, movimentando todas contas bancárias do Consórcio Intermunicipal Culturando.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada e publicada nos meios oficiais do Consórcio. <https://www.culturando.sp.gov.br/>

Monte Alto, 30 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NOLI
Presidente do Consórcio

*Publicado no site <https://www.culturando.sp.gov.br/>
fixado em mural na sede do Consórcio Culturando*